

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 007, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicada no D.O.E nº 6.062, de 4 de abril de 2022, p. 267

***CONVALIDA** os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, referentes aos anos letivos de 2020 e 2021, ofertados pelo Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, localizado em Gurupi, neste Estado.*

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 019/2022, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2021/27000/018793,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, referentes aos anos letivos de 2020 e 2021, ofertados pelo Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, localizado na Rua Presidente Castelo Branco, nº 2.190, Centro, em Gurupi, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas-TO, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2022.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação
CEE/TO Ato nº 1.765 – DSG

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da Educação
Ato nº 1.512 - DSG